# MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE EDUCAÇÃO

# NORMAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Edital UFG nº 38/2018

### PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 05/12/2018, SEÇÃO 3. PÁGINAS 74 A 78

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849, de 26/12/1999; nº. 10.667, de 14/5/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7.485 de 18/5/2011; Lei nº. 12.425 de 17/6/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011 e Resolução CCEP nº.373 de 2/3/1994 e Portaria Normativa nº 3/MEC, de 2/2/1012 e Portaria Interministerial nº 208, de 05 de junho de 2014 e Ofício Circular nº 818/2016-MP, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor por tempo determinado, observando-se as seguintes condições:

#### I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Didática e Estágio

NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas)

FORMAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura Plena em Pedagogia e Mestrado em Educação

# II- DA INSCRIÇÃO:

- 2.1. As inscrições serão feitas pelo sítio da **UFG SISCONCURSO** até às 14:00 horas da data prevista para o encerramento, conforme consta no Anexo I do presente edital.
- 2.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). A GRU para pagamento da taxa de inscrições deverá ser impressa até às 14:00 horas da data prevista para o encerramento, conforme consta no Anexo I do presente edital.

# III- DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DE SORTEIO DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA E INSTALAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- 3.2 Ficha de inscrição e o Termo de compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos por este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato;
- 3.3 Cópia da Carteira de Identidade ou equivalente;
- 3.4 Cópia do CPF;
- 3.5 Cópia do diploma Na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada

pelo coordenador do programa de pós-graduação da instituição de ensino superior, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil.

## IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A comissão examinadora divulgará no sítio da UFG – SISCONCURSO, **no dia 06 de fevereiro de 2019**, a relação das inscrições homologadas.

#### V- DA PROVA DIDÁTICA:

- 5.1- O ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo ocorrerá, respeitando os prazos estipulados no presente Edital, **no dia 12 de fevereiro de 2019, às 08:30,** na sala 129 da Faculdade de Educação/UFG.
- 5.2. A prova didática será realizada no mínimo 24h após o sorteio, com **início às 08:30 no dia 13 de fevereiro de 2018,** na sala 109 da Faculdade de Educação.
- 5.3. No dia do sorteio do ponto da prova didática será feito o sorteio também da ordem em que os candidatos farão a prova.
- 5.4. A prova didática terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 50 minutos, devendo o candidato apresentar três vias do plano de aula à comissão examinadora.
  - 5.4.1. A Faculdade de Educação não disponibilizará projetor multimídia (data show) ou outro equipamento eletrônico. Porém, é facultado ao candidato o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele.
  - 5.4.2. A Faculdade de Educação não se responsabilizará por problemas relacionados ao uso e ao funcionamento de equipamentos no caso de queda, ou falta de energia ou problemas com os arquivos do candidato.
- 5.5. Após a realização da prova, cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.
- 5.6. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, observando-se o número de vagas definidas neste edital.
- 5.7. O resultado final do processo seletivo será divulgado no **dia 18 de fevereiro de 2019**, com a publicação da lista dos aos candidatos aprovados.

#### VI- DA LISTA DE PONTOS:

Os pontos para o concurso da prova didática são os que constam na lista abaixo e não haverá indicação de referências bibliográficas para a prova.

- **1.** A constituição do campo da Didática e Prática de Ensino: aspectos teóricos e históricos, no contexto do pensamento pedagógico brasileiro.
- **2.** A organização do trabalho pedagógico: projeto político pedagógico e inter-relação com o trabalho docente.
- **3.** Contribuições da Didática para a formação e profissionalização docente.
- 4. Concepções de ensino e aprendizagem e suas implicações nas práticas pedagógicas.
- 5. Educação Infantil no Brasil: concepções, historicidade e contexto atual.
- **6.** Anos Iniciais do Ensino Fundamental: sujeitos, especificidades e contexto atual.
- 7. O Estágio na formação de professores para a Educação de Adolescentes Jovens e Adultos (EAJA).
- 8. A relação entre o estágio e a pesquisa na formação do pedagogo.
- 9. Planejamento e avaliação na Educação Infantil.
- **10.** Planejamento e avaliação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

#### VII- DO RESULTADO FINAL

A comissão examinadora divulgará no sítio da UFG – SISCONCURSO, **no dia 18 de fevereiro de 2019,** o resultado final do processo seletivo com a lista dos candidatos aprovados.

#### VIII - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com o resultado final do processo seletivo.

#### IX- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

- 9.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem à proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo à deliberação do Conselho Diretor.
- 9.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.
- 9.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria o resultado final do processo seletivo para homologação e providências cabíveis.

#### X- DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Magnífico Reitor, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados.

# XI- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As informações que se fizerem necessárias serão prestadas na Coordenação Administrativa da Faculdade de Educação (sala 119), no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (62) 3209 6212.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

**Profa. Dra. Lueli Nogueira Duarte Silva**Diretora da FE/UFG -